

“Denomina bens públicos que especifica e dá outras providências”.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO, Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins/TO., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “**CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO LUIZ AVELINO**”, o anexo administrativo, localizado na Rua Pará, APM, QD. 108, S/Nº, Setor Oeste - Paraíso do Tocantins.

Art. 2º - Fica denominado “**PONTO DE TAXI FRANCISCO OLIVEIRA TETÉU**”, o Ponto de Taxi localizado na Estação Rodoviária desta cidade de Paraíso do Tocantins.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e dezenove (2019).

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
Prefeito Municipal